

LEI N.º 2.639

DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza concessão de Subvenção Econômica para entidades que enumera e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica as entidades filantrópicas: **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA**, Conselho Central de Goianésia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.064.997/0001-06 e **SERVIÇO SOCIAL BETEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.415.804/0001-40, em funcionamento na nossa cidade, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada uma delas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão empenhas na dotação: 08 – Assistência Social – 08.122 – Administração Geral – 08.122.10.23 – Programa de Modernização e Integração da Administração Pública – 08.122.1023.4090 – Apoio Administrativo Secretaria de Promoção Social - 20090503 – 335043 (00), Subvenções Sociais, constante no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e nove (28/01/2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal